

Documentos para a apresentação de Projeto Básico

1. Relatório Fotográfico: Documento com fotos ilustrativas da situação atual do local da obra, para cada trecho de intervenção, e das áreas de empréstimos e bota-fora (quando for o caso) com legendas, coordenadas geográficas e identificação / assinatura do responsável pelo relatório.

2. Mapa de Localização da(s) Obra(s) / do(s) Empréstimo(s) / do(s) Bota-fora

Documento c/ imagens de satélite do(s) endereço(s) de intervenção e dos empréstimos e bota-fora (quando for o caso), contendo as coordenadas geográficas (longitude e latitude) e a indicação dos principais pontos de referência.

Para projetos de pavimentação (vias urbanas ou estradas vicinais) e de redes de saneamento, enviar as coordenadas geográficas do início e do fim de cada trecho.

Aplica-se a exigência de documentações referentes ao(s) Empréstimo(s) e ao(s) Bota-fora apenas para as obras onde serão previstos serviços de cortes, aterros, remoções e demolições (exemplos: pavimentação, estradas vicinais, obras de artes, sistemas de abastecimento e sistemas de saneamento).

3. Documento(s) de Propriedade / de Domínio Público do(s) Terreno(s)

Escritura pública, termo de doação/cessão, decreto de desapropriação, dentre outros, devidamente registrado em cartório de registro de imóveis; ou declaração de domínio público.

Em se tratando de declaração de domínio público, deverá constar, na descrição do endereço do imóvel objeto da intervenção proposta, as confrontações do terreno e/ou pontos de referências, bem como a indicação das coordenadas geográficas.

4. Licença Ambiental

Licença ambiental do local da obra, emitida pelo Órgão Ambiental competente (ou comprovação legal de dispensa de licenciamento). Deve ser observada na licença somente a vigência e a compatibilidade com o objeto do convênio.

A Licença Ambiental deve ser acompanhada de ofício comprovando a comunicação ao respectivo poder legislativo do compromisso assumido.

5. Plano de Sustentabilidade

A SUDAM disponibiliza modelo para a elaboração do plano de sustentabilidade em seu sítio institucional.

O Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido, deve estar acompanhado de ofício comprovando a comunicação ao respectivo Poder Legislativo do compromisso assumido.

6. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Memorial descritivo detalhando todos os serviços previstos no objeto projetado, na forma de texto, com soluções técnicas adotadas e justificativas necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados.

Especificações técnicas fixando as regras e condições para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

Os documentos acima devem conter assinatura e identificação de profissional devidamente registrado no CREA / CAU

7. Desenhos técnicos

Deve ser verificada a correspondência entre a descrição, o endereço, o objeto projetado e a descrição do objeto do convênio, bem como a correspondência dos elementos de projetos apresentados com a tipologia de obra proposta.

Os projetos gráficos devem conter representação em plantas baixas (quando cabível), planta de situação (em relação ao entorno urbano), planta de locação (compatível com o formato e dimensões do terreno), cortes, elevação, cobertura, legendas indicativas das convenções gráficas, notas gerais e quadros de quantitativos, normas técnicas utilizadas em sua elaboração, detalhes e desenhos de referência e assinatura do responsável técnico.

As legendas devem possuir, no mínimo, as seguintes informações: Identificação do responsável técnico pelo conteúdo do projeto (com sua inscrição no órgão de classe) e espaço para assinaturas; Identificação do contratante e espaço para assinatura; Local e data; Nome ou conteúdo do projeto; Endereço de execução do projeto; Conteúdo da prancha (quais desenhos estão presentes na prancha); Escala(s) adotada(s) no desenho e unidade; Número da prancha; Número da revisão; Áreas (construída e do terreno). Local para assinaturas dos órgãos de aprovação.

Os projetos gráficos devem possuir ainda legenda indicativa das áreas a serem demolidas, a serem construídas e áreas existentes, em caso de projetos de reforma e ampliação de edifícios/vias existentes.

Os projeto de arquitetura devem estar aprovados pelas instâncias locais prefeitura, concessionárias de água e energia, Corpo de Bombeiros, etc; bem como pelos órgãos de controle competentes como Ministério da Agricultura, Vigilância Sanitária, etc., em caso de obras destinadas a empreendimentos comerciais / industriais.

8. Acessibilidade

Deverá ser apresentada uma Declaração de Conformidade em Acessibilidade (IN MP nº 02/2017, de [09/10/2017](#)), preenchida e assinada pelo Responsável Técnico do projeto atestando o atendimento, em projeto, dos itens de Acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade, bem como aqueles estabelecidos em Norma Técnica ou na legislação.

Não se aplica a exigência da Declaração de Conformidade de Acessibilidade bem como da Lista de Verificação de Acessibilidade em obras relativas a estradas vicinais, obras de artes, sistemas de abastecimento e sistemas de saneamento.

9. Planilha Orçamentária

Devem ser apresentadas justificativas para o caso de serviços discriminados com adoção de custos unitários de outras fontes oficiais de referência que não o SINAPI/SICRO.

Deve haver compatibilidade dos itens descritos na planilha orçamentária com o contido no memorial descritivo/especificações técnicas e projetos gráficos.

O percentual de Administração Local deve estar inserido no Custo Direto dentro da faixa de valores referenciais contida no Acórdão TCU nº 2622/2013.

Na planilha deve constar a assinatura identificada do autor (nome e nº CREA / nº CAU do profissional de engenharia ou arquitetura).

10. Composição do BDI

O BDI praticado deve observar as faixas de valores referenciais contidas no Acórdão TCU nº 2622/2013.

O percentual de ISS deve estar de acordo com a sua Lei instituidora, referente ao município de execução da obra objeto do convênio.

Na composição deve constar a assinatura identificada do autor (nome e nº CREA / nº CAU do profissional de engenharia ou arquitetura).

11. Composição dos Custos Unitários

No caso de insumos não contemplados nas tabelas de referência, podem ser utilizadas outras fontes oficiais de referência, devidamente identificadas na composição.

Na composição deve constar a assinatura identificada do autor (nome e nº CREA / nº CAU do profissional de engenharia ou arquitetura).

12. Memória de Cálculo dos Quantitativos dos serviços orçados

Documentação que demonstra o cálculo dos quantitativos de todos os serviços listados na Planilha Orçamentária, no qual devem ser indicadas as fontes das informações consideradas, tais como: normas técnicas, projetos/pranchas, etc.

13. Curva ABC de Serviços

Planilha com ordenação decrescente de custo total dos serviços orçados, com as colunas de percentual simples e acumulado, agregados nas faixas A (até 50% do custo total da obra), B (entre 50% e 80% do custo total da obra) e C (entre 80% e 100% do custo total da obra), na qual deve constar a assinatura identificada do autor (nome e nº CREA / nº CAU do profissional de engenharia ou arquitetura).

14. Cronograma Físico-Financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido, onde o período planejado compatível com a vigência do convênio, na qual deve constar a assinatura identificada do autor (nome e nº CREA / nº CAU do profissional de engenharia ou arquitetura).

15. Anotações de Responsabilidade Técnica e ARTs

Dever ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida pelo respectivo conselho de classe para as atividades de elaboração dos projetos técnicos, da elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro e do responsável para a fiscalização da obra a ser executada.

Deve haver compatibilidade das ARTs ou RRTs apresentadas com o objeto a ser realizado, bem como as mesmas devem conter o número do convênio, devendo ainda ser apresentado o comprovante de pagamento das mesmas.

16. Documentação Comprobatória da Conclusão da Etapa Anterior

No caso de existência de etapa anterior, deve-se apresentar a comprovação da conclusão da mesma, mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da obra; e do Habite-se, bem como o relatório fotográfico da etapa anterior concluída.

17. Declaração de Orçamento adequado a Administração Pública

Declaração informando que o orçamento adotado é o mais adequado para a Administração Pública.